PORTARIA Nº 383/2026.

DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no âmbito da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 18/2026, firmado entre a GM FARMA COMERCIAL LTDA ***e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e s parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Pre celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toc vigência da Ata de Registro de Preçoscelebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também,que as principais atribuições dos Gestores da Ata de Registro de Preços são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços, no intuito de que a Ata de Regi de Preços transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Prc Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia da Ata de Regi de Preços;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, consultar, em tempo h sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da Ata Registro de Preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, confo previsto na Ata de Registro de Preços e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem duran vigência da Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornec e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preços o eventual descumprimento dos compromissos pactua que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço da Ata de Registro Preços e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata de Registro Preços pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratua condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestã fiscalização da Ata de Registro de Preços, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços n° **18/2026, referente ao Pre 14/2026 .** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e n Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções

I –Vandeson Lima de Souza - CPF 044.XXX.XXX-05- Gestor da Ata de Registro de Preços

II – Bruna Milena Lima de Oliveira - CPF: 058.XXX.XXX-99 – Gestor da Ata de Registro de Preços Substituto

III – Luiza Fontes de Oliveira- CPF 945.XXX.XXX-72- Fiscal da Ata de Registro de Preços

IV – Séphora Juliana dos Santos- CPF: 044.XXX.XXX-83– Fiscal da Ata de Registro de Preços Substituto

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços **n° 18/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata de Registro de Preços	Vigência da Ata de Registro de Preços
GM FARMA COMERCIAL LTDA 10.***.***/0001-41	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2026 COMPLEMENTAR	INICIAL: 01/10/2026 A 01/10/2027.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos durante toda a vigência da de Registro de Preços alvo do presente feito, inclusive de suas eventuais prorrogações e termos aditivos, a designação de novos gestores e fiscais ou a extinção da contratação.

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tenl

designado gestores e fiscais para este mesma Ata de Registro de Preços.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ciência

_____
Vandeson Lima de Souza
Gestor da Ata de Registro de Preços

_____
Bruna Milena Lima de Oliveira
Gestor da Ata de Registro de Preços Substituto

_____
Luiza Fontes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

_____
Séphora Juliana dos Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preços Substituto

São Cristóvão, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Fontes de Oliveira**, **Odontologa Requisitada**, em 27/10/2026, às 15:41, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Milena Lima de Oliveira**, **Assessora Administrativo I**, em 27/10/2026, às 15:42, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Vandeson Lima de Souza**, **Assessor Administrativo III**, em 28/10/2026, às 14:42, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, **Secretária**, em 03/11/2026, às 11:41, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Sephora Juliana dos Santos**, **Assessora Administrativo III**, em 16/11/2026, às 16:29, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0588944** e o código CRC **E7279199**.